RESOLUÇÃO Nº CM-036/86

RATIFICA CARTA-ACORDO DO/C03-CTE/789/86, PROGRAMA MINAS LUZ, FIRMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica ratificada Carta-Acordo, DO/C03-CTE/789/86, Programa Minas Luz, firmada pelo Executivo Municipal de Divinópolis, com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – com a finalidade de execução de eletrificação no Município.

ARTIGO 2º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cz$1277,75 (hum mil, duzentos e setenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos) pagável à vista e Cz$11499,76 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove cruzados e setenta e seis centavos) pagáveis em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cz$958,31 (novecentos e cinqüenta e oito cruzados e trintae um centavos), vencíveis a partir de 30(trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução dos serviços nela discriminados, mediante utilização da arrecadação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM.

§ ÚNICO – À companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º - Com a Carta-Acordo, citada no artigo 1º, a qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução, será beneficiada a Comunidade do Choro, com a colocação de 11(onze) postes de Concreto.

ARTIGO 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino sobrinho

Divinópolis, 02 de dezembro 1986.

Projeto de Resolução nº CM-036/86
Publicação: JORNAL A SEMANA – nº 130
Data da Publicação: 06/12/86